



PROCESSO N° : 24.955-6/2017

REPRESENTADOS : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ONDANIR BORTOLINI

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

RELATÓRIO

Trata-se de Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, em face da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, sob a gestão do Sr. Ondanir Bortolini, em razão do descumprimento do prazo de envio dos documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas.

2. A Unidade de Instrução, elaborou Relatório Preliminar de Auditoria (Doc. nº 248743/2017), relatando a ocorrência de atraso no envio de 10 (dez) documentos e o não envio de 11 (onze) documentos obrigatórios, relacionados da seguinte maneira:

Responsável: Sr. Ondanir Bortolini – Ordenador de Despesas

	Documento/Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Balancetes Das Organizações Estaduais De Janeiro de 2016	Enviado atrasado	42	10.2	Art. 182, II e art. 184, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno).
2	Balancetes Das Organizações Estaduais De Fevereiro de 2016	Enviado atrasado	33	9.3	Art. 182, II e art. 184, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno).
3	Balancetes Das Organizações Estaduais De Março de 2016	Enviado atrasado	28	8.8	Art. 182, II e art. 184, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno).
4	Balancetes Das Organizações Estaduais De Abril de 2016	Enviado atrasado	2	6.2	Art. 182, II e art. 184, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno).
5	Balancetes Das Organizações Estaduais De Novembro de 2015	Enviado atrasado	11	7.1	Art. 182, II e art. 184, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno).
6	Balancetes Das Organizações Estaduais De Dezembro de 2015	Enviado atrasado	38	9.8	Art. 182, II e art. 184, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno).
7	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000013/2015 em 16/12/15	Enviado atrasado	259	0.5	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014
8	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000008/2015 em 17/12/15	Enviado atrasado	256	0.5	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014



9	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos nº 0000000026/2015 em 18/12/15	Enviado atrasado	233	0.5	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014
10	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos nº 0000000027/2015 em 22/12/15	Enviado atrasado	232	0.5	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014
11	Carga Mensal - Competência De Janeiro de 2016	Não Enviado	274	33.4	Art. 4º, IV, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
12	Carga Mensal - Competência De Fevereiro de 2016	Não Enviado	259	31.9	Art.4º,V, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
13	Carga Mensal - Competência De Março de 2016	Não Enviado	244	30.4	Art. 4º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
14	Carga Mensal - Competência De Abril de 2016	Não Enviado	213	27.3	Art. 4º,VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
15	Carga Mensal - Competência De Maio de 2016	Não Enviado	183	24.3	Art. 4º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
16	Carga Mensal - Competência De Junho de 2016	Não Enviado	152	21.2	Art. 4º,VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
17	Carga Mensal - Competência De Julho de 2016	Não Enviado	121	18.1	Art. 4º,VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
18	Carga Mensal - Competência De Agosto de 2015	Não Enviado	30	9.0	Art. 4º,VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
19	Carga Mensal - Competência De Agosto de 2016	Não Enviado	91	15.1	Art. 4º,VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
20	Carga Mensal - Competência De Setembro de 2016	Não Enviado	60	12.0	Art. 4º,VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
21	Carga Mensal - Competência De Outubro de 2016	Não Enviado	30	9.0	Art. 4º,VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014.
TOTAL				285.1	

3. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, contidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, o responsável foi devidamente citado por meio do ofícios nºs 65 e 194/2017(Doc. nºs 278716/2017 e 292094/2017) e apresentou suas justificativas, conforme documento protocolado sob o nº 329380/2017.

4. A Unidade de Instrução, após analisar as justificativas, emitiu Relatório Técnico de Defesa (Doc. nº 324722/2017) opinando pelo saneamento das inadimplências relativas aos itens 1 a 10, mantendo os demais envios como irregulares, concluindo pela procedência da representação.

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 6.251/2017 (Doc. nº 335410/2017), da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. Getúlio



Velasco Moreira Filho, diferentemente da equipe de auditoria, opinou pelo conhecimento e no mérito, pela parcial procedência da representação, com aplicação de multas e determinação legal.

6. No que tange à irregularidade apontada que versa acerca do atraso e o não envio de documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas, a defesa justificou em suma, que os itens 1 a 6 (Balancetes de Organizações Estaduais) foram enviados com atraso devido a problemas relativos com a empresa prestadora da gestão do software. Já quanto aos itens 7 a 21 (processos licitatórios e cargas mensais), entende que devem ser sanados, em razão da Decisão Administrativa nº 11/2016 do TCE/MT que alterou os cronogramas de adimplemento das remessas do Aplic.

7. A Unidade de Instrução acatou as justificativas apresentadas em relação aos itens 1 a 10, mantendo os demais itens irregulares e a procedência da representação.

8. O Ministério Público de Contas discordou do entendimento da Unidade de Instrução e opinou pelo saneamento apenas das irregularidades apontadas nos itens 7 a 10, pois se enquadram na Decisão Administrativa nº 11/2016 – TCE/MT, mantendo-se as irregularidades contidas nos itens 11 a 21 (carga mensal de 01/2016 a 10/2016) e as descritas nos itens 01 a 06 (Balancetes das Organizações Estaduais de 11/2015 a 04/2016).

É o Relatório.

Tribunal de Contas, 3 de julho de 2018.

(assinatura digital)¹
Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**
Relator
(Portaria 124/2017, DOC/TCEMT 1199, de 15/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
C:\Users\michele\AppData\Local\Temp\A796F1CDF0E757121CE9D6B41A0C8BCC.ott